

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Constitui objeto da presente contratação a elaboração do Projeto Executivo de Derrocagem da formação rochosa submersa localizada junto ao Berço 101 do Porto de São Francisco do Sul, compreendendo a consolidação e análise dos estudos existentes, o desenvolvimento da solução de engenharia, a elaboração de memoriais descritivos e de cálculo, especificações técnicas, desenhos executivos, orçamento referencial, cronograma físico-financeiro, matriz de riscos, plano de execução, critérios de medição termo de referência e demais documentos necessários para subsidiar a futura contratação das obras de derrocagem, em conformidade com normas técnicas aplicáveis e regulamentação dos órgãos competentes.

A elaboração do Projeto Executivo tem por finalidade definir, com o nível de detalhamento necessário, a metodologia executiva da futura derrocagem, os quantitativos de serviços, o orçamento referencial, o cronograma de execução e as especificações técnicas que subsidiarão a futura contratação das obras. Além de proporcionar maior precisão no planejamento da intervenção, a contratação busca reduzir riscos técnicos, financeiros e operacionais, minimizar as interferências nas operações dos navios no berço 101 ao longo da execução dos serviços, minimizar a ocorrência de alterações contratuais decorrentes de falhas de projeto e fornecer à Administração elementos técnicos consistentes para a condução do processo licitatório e o adequado gerenciamento da futura execução da obra.

2. QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

2.1 Escopo dos Serviços

O objeto será contratado em lote único, considerando a natureza integrada dos serviços e a necessidade de compatibilização entre todas as disciplinas envolvidas na elaboração do Projeto Executivo.

A Contratada será responsável pela elaboração completa do Projeto Executivo de Derrocagem do afloramento rochoso submerso localizado junto ao Berço 101 do Porto de São Francisco do Sul, compreendendo todos os estudos, levantamentos, análises, cálculos e demais atividades técnicas necessárias à definição da solução de engenharia e à elaboração dos documentos que subsidiarão a futura contratação das obras.

Os serviços deverão ser desenvolvidos com base na documentação técnica disponibilizada pela Contratante, complementada por inspeções de campo, vistorias e levantamentos adicionais, sempre que tecnicamente necessários à adequada caracterização da solução proposta.

Os produtos, documentos técnicos e respectivos requisitos mínimos de elaboração encontram-se definidos no item **2.2 – Produtos a Serem Entregues** deste Termo de Referência.

Item	Descrição	Quantidade	Unidade
1	Elaboração do Projeto Executivo de Derrocagem da rocha submersa localizada junto ao Berço 101, incluindo análise dos estudos existentes, definição da metodologia executiva, memoriais descritivos e de cálculo, especificações técnicas, desenhos executivos, orçamento referencial, cronograma físico-financeiro, definição de medidas mitigadoras para reduzir ao mínimo os impactos nas operações portuárias do Berço 101 durante a execução dos serviços, matriz de riscos, termo de referência, critérios de medição, ART e demais documentos técnicos necessários para futura contratação das obras.	1	Serviço

O escopo da contratação compreende:

- análise crítica dos levantamentos batimétricos, hidrográficos, geológicos, geotécnicos e geofísicos disponibilizados pela Contratante;
- avaliação das características geomecânicas da formação rochosa e sua influência na definição da metodologia de derrocagem;
- consolidação dos dados existentes e identificação da necessidade de levantamentos complementares, quando tecnicamente justificados;
- estudo comparativo das metodologias executivas aplicáveis à intervenção, incluindo derrocagem mecânica, derrocagem com explosivos e outras soluções tecnicamente viáveis, com apresentação da alternativa recomendada e respectiva justificativa técnica;
- definição das áreas de intervenção, cotas de projeto, limites de escavação, volumes estimados e critérios de controle executivo;
- elaboração das plantas executivas, cortes, perfis, detalhes construtivos e demais desenhos necessários à completa caracterização da solução;
- elaboração das especificações técnicas dos serviços, materiais, equipamentos e critérios de execução;
- elaboração de memorial descritivo e memorial de cálculo contendo todas as premissas adotadas, dimensionamentos, critérios de projeto e referências normativas;

- i) elaboração de um plano de mitigação de impactos, contendo as soluções técnicas necessárias para compatibilizar a execução dos serviços de derrocagem com a continuidade da operação portuária no Berço 101, minimizando interferências e garantindo a segurança das manobras, em estrita conformidade com as diretrizes da Autoridade Portuária.
- j) elaboração do orçamento referencial com base em composições oficiais, quando existentes, complementadas por composições próprias devidamente justificadas;
- k) elaboração do cronograma físico-financeiro para execução das obras;
- l) elaboração da matriz de riscos da contratação;
- m) elaboração do termo de referência da futura contratação das obras;
- n) emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) referente aos serviços desenvolvidos;
- o) Entrega de todos os documentos em formato editável e em formato PDF, acompanhados dos arquivos digitais dos desenhos produzidos.

Sempre que a documentação existente apresentar inconsistências ou não fornecer informações suficientes para o desenvolvimento do Projeto Executivo, caberá à Contratada justificar tecnicamente a necessidade de levantamentos complementares e submetê-los previamente à aprovação da fiscalização.

2.2 Produtos a Serem Entregues

Ao término dos serviços, a Contratada deverá entregar um Projeto Executivo completo, compatibilizado e apto a subsidiar a contratação das obras de derrocagem.

Os produtos mínimos são:

- a) Relatório Técnico Inicial - Documento contendo a análise dos estudos disponibilizados pela Contratante, identificando eventuais inconsistências, lacunas de informação e condicionantes que possam interferir no desenvolvimento do projeto.
- b) Estudo Comparativo das Alternativas Executivas - Avaliação técnica das metodologias executivas aplicáveis ao empreendimento, considerando aspectos operacionais, segurança da navegação, produtividade, impactos ambientais, prazo de execução, disponibilidade de equipamentos, custos e riscos associados. Abrangendo o plano de mitigação de impactos com as soluções técnicas requeridas para harmonizar a execução dos serviços de derrocagem e a continuidade operacional no Berço 101, de modo a atenuar interferências e salvaguardar a segurança das manobras, em total conformidade com as diretrizes da Autoridade Portuária.
- c) A metodologia recomendada deverá ser tecnicamente justificada.
- d) Projeto Executivo - O Projeto Executivo deverá consolidar e compatibilizar todos os produtos técnicos previstos neste Termo de Referência, constituindo o documento final que subsidiará a futura contratação das obras.
- e) Memoriais de Cálculo - Apresentação de todas as premissas adotadas, cálculos desenvolvidos, critérios de dimensionamento, estimativas volumétricas e justificativas técnicas utilizadas na elaboração do projeto.

- f) Especificações Técnicas - Documento contendo os critérios técnicos para execução dos serviços de derrocagem, equipamentos recomendados, materiais, controle tecnológico, controle geométrico, tolerâncias executivas, critérios de medição e recebimento.
- g) Orçamento Referencial - Planilha orçamentária elaborada utilizando preferencialmente referências oficiais, como SICRO, SINAPI e demais bases públicas aplicáveis. Na inexistência de composição compatível, poderão ser utilizadas composições próprias, desde que atenda a legislação vigente. O orçamento deverá ser acompanhado das memórias de cálculo dos quantitativos, memória de composição dos custos unitários, composição do BDI e cronograma físico-financeiro.
- h) Matriz de Riscos - Elaboração da matriz de riscos da futura contratação das obras, contemplando a identificação, classificação, probabilidade, impacto, medidas mitigadoras e definição da responsabilidade por cada risco. A matriz deverá servir como instrumento de alocação objetiva dos riscos contratuais.
- i) Minuta Técnica do Termo de Referência para Execução das Obras - A Contratada deverá elaborar minuta técnica contendo os elementos necessários para subsidiar a futura elaboração do Termo de Referência da contratação das obras, contemplando o escopo executivo definido no Projeto Executivo, critérios de medição, requisitos técnicos, metodologia executiva e demais informações necessárias à instrução do processo licitatório.

2.3 Premissas para Elaboração do Projeto Executivo

O Projeto Executivo deverá ser desenvolvido considerando as seguintes premissas:

- manutenção da operação portuária durante a futura execução das obras, sempre que operacionalmente viável;
- preservação da segurança da navegação;
- atendimento às profundidades de projeto estabelecidas pela Autoridade Portuária;
- compatibilização com as características geológicas da área;
- minimização dos impactos ambientais;
- plano de mitigação de impactos;
- otimização dos custos de implantação;
- utilização de soluções executivas compatíveis com equipamentos disponíveis no mercado nacional;
- facilidade de fiscalização, medição e controle da futura obra;
- durabilidade, confiabilidade e segurança operacional da solução proposta.

As soluções adotadas deverão ser tecnicamente fundamentadas, compatíveis com os estudos existentes e com as características geológicas da área de intervenção, assegurando a coerência entre memoriais, desenhos, especificações técnicas, quantitativos, orçamento referencial, cronograma físico-financeiro e demais documentos que compõem o Projeto Executivo.

O nível de detalhamento deverá ser suficiente para caracterizar integralmente a solução de engenharia proposta, subsidiar a futura contratação das obras de derrocagem e proporcionar

estimativas confiáveis de quantitativos, custos e metodologia executiva, reduzindo riscos de alterações contratuais decorrentes de falhas ou omissões de projeto.

3. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão desenvolvidos nas dependências da Contratada e nas instalações do Porto de São Francisco do Sul, sempre que houver necessidade de inspeções, levantamentos, reuniões técnicas ou outras atividades relacionadas ao desenvolvimento do Projeto Executivo.

As atividades de campo deverão ser realizadas na área do Berço 101 e em seu entorno, podendo abranger outras áreas do complexo portuário quando necessário à compreensão das condições locais ou à compatibilização da solução proposta.

A Contratada deverá realizar as visitas técnicas que considerar necessárias para a elaboração do projeto, não podendo alegar desconhecimento das condições existentes para justificar alterações posteriores no escopo ou nos produtos contratados.

O acesso às áreas operacionais será previamente autorizado pela fiscalização e deverá observar as normas de segurança, saúde ocupacional, controle de acesso e procedimentos operacionais adotados pela Autoridade Portuária.

Todas as despesas decorrentes de deslocamentos, inspeções, mobilização de equipe, hospedagem, alimentação, transporte de equipamentos e demais custos necessários à execução dos serviços correrão exclusivamente por conta da Contratada, considerando-se incluídas no valor da proposta.

4. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

4.1 Obrigações da Contratada

Além das obrigações previstas na legislação vigente, constituem obrigações da Contratada:

- a) cumprir integralmente as disposições deste Termo de Referência, do contrato e da proposta apresentada;
- b) executar integralmente os serviços contratados, observando os prazos, especificações técnicas e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e no contrato;
- c) manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais despesas decorrentes da execução contratual;
- e) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, físicos ou materiais, causados à Contratante ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução dos serviços;

- f) submeter-se à fiscalização por parte da Contratante;
- g) a contratada é responsável por obter e manter, durante toda a vigência do contrato, todas as autorizações, alvarás e licenças eventualmente exigidas para o cumprimento do objeto licitado;
- h) não subcontratar, ceder ou transferir o objeto contratado;
- i) disponibilizar equipe técnica com qualificação compatível com a complexidade do objeto, mantendo um responsável técnico pela coordenação dos serviços durante toda a execução contratual;
- j) promover, sem qualquer ônus para a Contratante, as adequações, revisões e correções decorrentes de erros, omissões, incompatibilidades ou inconsistências técnicas identificadas durante a análise dos produtos, na fase de licitação para contratação das obras ou durante sua execução, quando comprovadamente decorrentes de falhas na elaboração do Projeto Executivo;
- k) participar das reuniões técnicas convocadas pela fiscalização e prestar os esclarecimentos necessários ao acompanhamento dos serviços;
- l) manter sigilo sobre as informações e documentos disponibilizados pela Contratante, utilizando-os exclusivamente para a execução do objeto contratado;
- m) responder pela consistência técnica dos documentos produzidos, mantendo controle das revisões realizadas e assegurando a compatibilização entre memoriais, desenhos, especificações técnicas, quantitativos, orçamento e cronograma;
- n) prestar apoio técnico à Contratante, sem ônus adicional, durante a fase de licitação das obras, mediante esclarecimento de dúvidas técnicas relacionadas aos documentos elaborados, sempre que solicitado pela fiscalização.

4.2 Obrigações da Contratante

Constituem obrigações da Contratante:

- a) emitir Contrato do objeto licitado;
- b) comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência que possa interferir na execução dos serviços ou na elaboração dos produtos técnicos;
- c) efetuar os pagamentos nas condições e prazos estabelecidos no contrato;
- d) aprovar ou rejeitar os produtos apresentados, mediante manifestação técnica fundamentada, podendo solicitar esclarecimentos, revisões ou complementações sempre que verificar inconsistências ou desconformidade com este Termo de Referência;
- e) acompanhar e fiscalizar a execução contratual, registrando as ocorrências verificadas;
- f) designar gestor e fiscal do contrato para acompanhamento da execução;
- g) aplicar sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- h) disponibilizar à Contratada a documentação técnica existente necessária ao desenvolvimento dos serviços;
- i) fornecer as informações e esclarecimentos necessários ao desenvolvimento do Projeto Executivo;

- j) viabilizar o acesso da equipe técnica às áreas objeto da contratação, observadas as normas de segurança e os procedimentos operacionais do Porto;
- k) comunicar formalmente à Contratada qualquer fato que possa interferir na execução dos serviços;
- l) emitir os termos de recebimento provisório e definitivo dos produtos, após verificada sua conformidade com este Termo de Referência;
- m) manifestar-se tecnicamente sobre os produtos entregues dentro dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

5. DOS PRAZOS

A vigência do contrato será de 12 meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada nas condições estabelecidas no contrato

A Ordem de Serviço será emitida em até 5 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato.

O prazo para execução dos serviços será de 60 (sessenta) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Serviço.

Durante esse período, a Contratada deverá desenvolver todas as atividades previstas neste Termo de Referência e entregar os produtos técnicos necessários à completa caracterização do Projeto Executivo.

5.1 Cronograma de Entregas

Etapa	Produto	Prazo
1	Plano de Trabalho e cronograma de execução	15 dias
2	Relatório de análise da documentação técnica existente e definição da solução preliminar	15 dias
3	Projeto Executivo completo, incluindo memoriais, especificações, orçamento, cronograma, matriz de riscos e arquivos editáveis	30 dias

A fiscalização terá até 60 (sessenta) dias úteis para analisar os produtos entregues e emitir manifestação técnica.

Caso sejam identificadas inconsistências ou necessidade de complementação, a Contratada será notificada para promover os ajustes no prazo máximo de 30 dias úteis, salvo prazo diverso definido pela fiscalização em razão da complexidade das correções.

A aprovação dos produtos intermediários não caracteriza o recebimento definitivo do objeto.

6. FORMA DE RECEBIMENTO E ACEITE DO OBJETO

O recebimento do objeto será realizado mediante análise da conformidade técnica dos produtos entregues pela Contratada, observando as especificações deste Termo de Referência, do contrato, da proposta apresentada, das normas técnicas aplicáveis e do Regulamento de Licitações e Contratos do Porto de São Francisco do Sul.

Os produtos somente serão considerados aceitos quando demonstrarem consistência técnica, compatibilidade entre seus documentos e aptidão para subsidiar a futura contratação das obras de derrocagem da rocha submersa localizada no Berço 101 do Porto de São Francisco do Sul.

O recebimento do objeto não afasta a responsabilidade técnica da Contratada pela qualidade dos serviços prestados, permanecendo responsável por erros, omissões ou inconsistências eventualmente identificados, na forma da legislação aplicável.

6.1 Aprovação Técnica Preliminar

A Aprovação Técnica Preliminar ocorrerá após a entrega dos produtos previstos neste Termo de Referência, mediante conferência pelo Fiscal do Contrato quanto ao atendimento dos requisitos formais da contratação.

Nessa etapa serão verificados:

- a) a entrega de todos os documentos previstos neste Termo de Referência;
- b) a apresentação dos arquivos em formato editável (DWG) e em PDF;
- c) a emissão das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica (ART);
- d) a identificação dos documentos, revisões e responsáveis técnicos;
- e) a integridade dos arquivos digitais entregues.

Não sendo constatadas impropriedades que impeçam a análise técnica, será emitido o Termo de Recebimento Provisório, iniciando-se a etapa de avaliação da conformidade dos produtos.

O recebimento provisório não implica aprovação definitiva do Projeto Executivo, nem isenta a Contratada da responsabilidade pela qualidade e exatidão dos serviços executados.

6.2 Avaliação Técnica dos Produtos

Após o recebimento provisório, os produtos serão submetidos à análise técnica da fiscalização, com o objetivo de verificar sua conformidade com o objeto contratado.

A avaliação considerará os seguintes critérios:

- a) atendimento integral ao escopo definido neste Termo de Referência;
- b) atendimento às normas técnicas e à legislação aplicável;
- c) compatibilidade entre memorial descritivo, memória de cálculo, desenhos, especificações técnicas, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, matriz de riscos e termo de referência;
- d) consistência dos quantitativos e das composições de custos;
- e) clareza, organização e padronização dos documentos técnicos;
- f) viabilidade técnica da solução proposta;
- g) aptidão do Projeto Executivo para instruir futura licitação das obras de derrocagem;
- h) compatibilidade entre quantitativos, memória de cálculo e orçamento;
- i) rastreabilidade dos quantitativos apresentados;
- j) atendimento às boas práticas da engenharia portuária.

Caso sejam constatadas falhas, inconsistências, omissões ou incompatibilidades, a Contratada será formalmente notificada para promover as adequações necessárias no prazo estabelecido pela fiscalização, sem ônus adicional para a Contratante.

6.3 Aprovação Técnica Definitiva

A aprovação técnica definitiva dos produtos, caracterizando o recebimento definitivo do objeto, ocorrerá em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento provisório, mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo ou atesto na Nota Fiscal, desde que seja verificado o atendimento integral das exigências contratuais e não existam pendências técnicas ou documentais.

Para fins de recebimento definitivo, deverão ser atendidos, no mínimo, os seguintes requisitos:

- a) aprovação técnica de todos os produtos previstos neste Termo de Referência;
- b) atendimento às solicitações de revisão e complementação eventualmente formuladas pela fiscalização;
- c) inexistência de incompatibilidades entre os documentos técnicos apresentados;
- d) entrega de todos os arquivos digitais nos formatos especificados;
- e) entrega das respectivas ARTs dos responsáveis técnicos.

O recebimento definitivo caracteriza a aceitação do objeto pela Contratante, sem prejuízo da responsabilidade civil e técnico-profissional da Contratada pela qualidade dos serviços prestados, conforme previsto na legislação vigente e no Regulamento de Licitações e Contratos do Porto de São Francisco do Sul.

6.4 Correções Pós-Recebimento



Após o recebimento definitivo, caso sejam identificados erros, omissões, incompatibilidades ou inconsistências decorrentes da elaboração do Projeto Executivo, a Contratada deverá promover as adequações necessárias, sem qualquer ônus para a Contratante, sempre que comprovado que tais ocorrências decorrem de falhas técnicas imputáveis à elaboração do projeto.

As correções deverão ser realizadas em prazo compatível com a complexidade das adequações solicitadas, definido pela fiscalização.

7. FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado por etapas de entregas, mediante a entrega e aprovação técnica dos respectivos produtos pela fiscalização e a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente: 20% após a conclusão da análise dos estudos existentes; 20% após a entrega preliminar (estudos); 30% após o recebimento provisório do Projeto Executivo; 30% após o recebimento definitivo do Projeto Executivo.

Etapa	Produto	Porcentagem
1	Relatório dos estudos existentes	20%
2	Relatório da solução preliminar	20%
3	Projeto Executivo completo, incluindo memoriais, especificações, orçamento, cronograma, matriz de riscos e arquivos editáveis Aprovação Técnica Preliminar	30%
4	Projeto Executivo completo, incluindo memoriais, especificações, orçamento, cronograma, matriz de riscos e arquivos editáveis Aprovação Técnica Definitiva	30%

O pagamento ficará condicionado ao cumprimento integral das obrigações previstas neste Termo de Referência, no contrato e na proposta da Contratada, bem como à entrega de todos os produtos técnicos exigidos, devidamente aprovados pela fiscalização.

O pagamento somente será autorizado após a emissão de parecer técnico favorável pelo Fiscal do Contrato, atestando que os produtos entregues atendem integralmente às especificações deste Termo de Referência, às normas técnicas aplicáveis e às condições estabelecidas no contrato.

Caso sejam identificadas pendências técnicas, inconsistências ou necessidade de complementação dos documentos apresentados, o pagamento permanecerá suspenso até que todas as exigências sejam atendidas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas contratualmente, quando cabíveis.

O pagamento será realizado no prazo estabelecido pela Contratante, contado da data do atesto da Nota Fiscal/Fatura pelo Fiscal do Contrato, observadas as disposições contratuais e a disponibilidade financeira.

A simples entrega dos produtos não caracteriza o adimplemento da obrigação contratual, permanecendo o pagamento condicionado à aprovação técnica e ao recebimento definitivo do objeto.

7.1 Reajustamento

Em razão de o prazo contratual ser inferior a 12 (doze) meses, não haverá reajuste dos preços contratados.

Na hipótese de ocorrer prorrogação de prazo contratual mediante termo aditivo, o eventual reajuste de valores será regido de acordo com a variação acumulada do IPCA.

7.2 Sanções Administrativas

O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei nº 13.303/2016, no Regulamento Interno de Licitações e Contratos do Porto de São Francisco do Sul e no Contrato, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Poderão ser aplicadas advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Porto de São Francisco do Sul e demais sanções previstas na legislação e no Regulamento Interno.

A aplicação das penalidades não afasta a obrigação da Contratada de reparar os prejuízos eventualmente causados à Contratante.

8. SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

Toda a documentação técnica disponibilizada pela Contratante, bem como os estudos, levantamentos, projetos, relatórios, desenhos e demais informações produzidas durante a execução contratual, deverão ser utilizados exclusivamente para o desenvolvimento do objeto deste Termo de Referência.

A Contratada compromete-se a manter sigilo sobre todas as informações às quais tiver acesso em razão da execução dos serviços, não podendo divulgá-las, reproduzi-las ou

utilizá-las para finalidade diversa da prevista no contrato, salvo mediante autorização expressa da Contratante ou por determinação legal.

A obrigação de confidencialidade permanecerá mesmo após o encerramento do contrato.

9. PROPRIEDADE INTELECTUAL DOS PRODUTOS

Todos os documentos, projetos, memoriais, especificações técnicas, planilhas, desenhos, arquivos digitais, relatórios e demais produtos desenvolvidos durante a execução contratual passarão a integrar o acervo técnico do Porto de São Francisco do Sul, após sua aprovação e recebimento definitivo.

A Contratante poderá utilizar, reproduzir, revisar, atualizar, complementar ou fornecer os documentos para futuras contratações relacionadas ao objeto, independentemente de autorização adicional da Contratada.

A autoria técnica permanecerá vinculada aos respectivos responsáveis técnicos, nos termos da legislação profissional vigente.

A Contratada poderá utilizar os serviços executados exclusivamente para fins de comprovação de acervo técnico perante o órgão competente, permanecendo vedada sua utilização comercial sem autorização da Contratante.

10. FONTE DE RECURSOS E DISPOSIÇÕES FINAIS

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos próprios do Porto de São Francisco do Sul S.A.

Cleverton Elias Vieira

Diretor Presidente
(assinado digitalmente)

Matheus Lyncon Barbosa da Fonseca

Subgerente de Infraestrutura Terrestre
(assinado digitalmente)

Guilherme Custódio de Medeiros

Diretor de Operações e Logística
(assinado digitalmente)





Assinaturas do documento



Código para verificação: **DCVV6111**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MATHEUS LYNCON BARBOSA DA FONSECA em 04/08/2026 às 11:17:23

Emitido por: "SGP-e", emitido em 03/07/2026 - 15:17:06 e válido até 03/07/2126 - 15:17:06.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UFNGU18xNjU1OV8wMDAwMTkyMI8xOTlyXzlwMjZfRENWVjYxMTE=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PSFS 00001922/2026** e o código **DCVV6111** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.